



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2368

SÁBADO

Itatiba, 23 de novembro de 2019



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

FINANÇAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE (01/09/2019 A 31/10/2019)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	129.472.000,00	129.472.000,00	101.098.385,88	78,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	59.000.000,00	59.000.000,00	44.964.161,83	76,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.500.000,00	9.500.000,00	8.278.188,17	87,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34.500.000,00	34.500.000,00	29.966.125,97	86,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.100.000,00	9.100.000,00	8.037.822,88	88,33
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.186.000,00	1.186.000,00	715.923,16	60,36
Dívida Ativa dos Impostos	14.350.000,00	14.350.000,00	6.785.998,43	47,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.836.000,00	1.836.000,00	2.350.165,44	128,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	169.655.300,00	169.655.300,00	139.570.290,00	82,27
Cota-Parte FPM	48.000.000,00	48.000.000,00	40.277.443,79	83,91
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	144.439,86	72,22
Cota-Parte IPVA	29.300.000,00	29.300.000,00	22.592.008,61	77,11
Cota-Parte ICMS	91.000.000,00	91.000.000,00	75.995.215,62	83,51
Cota-Parte IPI-Exportação	755.000,00	755.000,00	561.182,12	74,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	400.300,00	400.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	400.300,00	400.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	299.127.300,00	299.127.300,00	240.668.675,88	80,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	21.565.000,00	21.565.000,00	18.393.547,54	85,29
Provenientes da União	21.565.000,00	21.565.000,00	18.393.547,54	85,29
Transf de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	21.565.000,00	21.565.000,00	18.393.547,54	85,29
Transf de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf de Recursos Estado -Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	545.000,00	545.000,00	55.785,23	10,24
Juros de Títulos de Renda	545.000,00	545.000,00	55.785,23	10,24
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.110.000,00	22.110.000,00	18.449.332,77	83,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	69.140.212,00	69.114.102,92	62.632.978,84	90,62	51.537.284,51	74,57	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.612.400,00	23.558.300,00	21.887.248,01	92,91	21.801.746,93	92,54	0,00
Juros e Encargos da Dívida	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.527.712,00	45.555.702,92	40.745.730,83	89,44	29.735.537,58	65,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	22.200,00	97.104,00	12.116,00	12,48	12.116,00	12,48	0,00
Investimentos	22.100,00	97.004,00	12.116,00	12,49	12.116,00	12,49	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	69.162.412,00	69.211.206,92	62.645.094,84	90,51	51.549.400,51	87,05	0,00



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	22.012.000,00	23.931.149,38	22.190.661,37	92,73	19.043.300,62	79,58	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	22.012.000,00	23.093.710,85	21.510.771,37	93,15	19.043.300,62	82,46	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	837.438,53	679.890,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	22.012.000,00	23.931.149,38	22.190.661,37	92,73	19.043.300,62	79,58	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	91.174.412,00	93.142.356,30	84.835.756,21	-	70.592.701,13	-
--	----------------------	----------------------	----------------------	----------	----------------------	----------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS LIMITE CONSTITUCIONAL 15%^{4,5}	28,76	26,03	21,42
--	--------------	--------------	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	34.492.399,75	8,87	6,42
---	----------------------	-------------	-------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	9.066.901,77	1.430.739,62	7.605.915,53	30.246,62	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em...			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	19.463.772,00	19.772.772,00	18.930.189,32	30,22	14.872.796,46	28,85	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.740.540,00	30.811.540,00	28.084.032,11	44,83	23.312.194,35	45,22	
Suporte Profilático e Terapêutico	3.223.200,00	3.139.200,00	2.141.818,60	3,42	1.902.391,55	3,69	
Vigilância Sanitária	877.900,00	884.900,00	822.477,86	1,31	822.477,86	1,60	
Vigilância Epidemiológica	965.000,00	983.000,00	737.539,81	1,18	724.909,42	1,41	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	12.892.000,00	13.619.794,92	11.929.037,14	19,04	9.914.630,87	19,23	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	69.162.412,00	69.211.206,92	62.645.094,84	100,00	51.549.400,51	100,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade; Prefeitura Municipal de Itatiba

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VII(h+i) - (12 \times IVb)/100]$.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas conforme demonstrativo abaixo.

Período= 01/10/2019 a 31/10/2019

RECEITA	VALOR
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	857.190,42
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	10.054,73
Imposto sobre a Propriedade Predial	2.037.276,93
Imposto sobre a Propriedade Territorial	504.927,34
IPPTU - Multas e Juros	38.819,23
IPPTU - Dívida Ativa	345.374,18
IPPTU - Div Ativa - Multas e Juros	174.886,40
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	1.089.519,06
ITBI - Multas e Juros	4.232,39
ITBI - Dívida Ativa	12.033,93
ITBI - Div Ativa - Multas e Juros	234,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	3.234.081,68
ISSQN - Multas e Juros	51.029,62
ISSQN - Dívida Ativa	199.785,31
ISSQN - Div Ativa - Multas e Juros	46.497,41
Taxas	715.787,34
Contribuições	330.883,53
Receita de Permissão de Uso - Mercado Municipal	33.191,43
Receita de Permissão de Uso - Bares/Lanchonetes	8.046,56
Jóia de Assinat Contr Permissão	276.658,66
Permissão de Uso - Fdo Man CTL Pq Luis Latorre	1.538,88
Rec Conc Serv Transp Coletivo	1.223,28
Receita de Permissão de Uso - Feiras	1.009,26
Juros de Títulos de Renda	48.920,55
Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	26.545,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri	2.671,83
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	45,86
Outros Serviços - Cemitérios	8.096,38
Outros Serviços - Construção de Passeio	292,69
Cota-Parte do FPM - Principal	2.411.046,25
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	79.899,10
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos M	8.882,11
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	61.314,99
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	2.434.109,25
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	52.595,82
Transferências do Salário-Educação - Principal	684.222,34
Transferências FNDE- PNAE	199.874,40
Transferências FNDE - PNATE	31.625,88
Cota-Parte do ICMS - Principal	8.302.941,17
Cota-Parte do IPVA - Principal	587.421,64
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	49.143,83
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	24.965,63
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela	33.748,31
Transferências de Convênio dos Estados para o Sist	14.364,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	202.795,66
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	39.603,53
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	7.363.411,39
Multas Previstas em Legislação Específica - Princi	432.436,06
Outras Indenizações - Principal	400,00
Outras Restituições - Principal	304,90
Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Pode	67.910,70
Outras Receitas	439.136,24
Operações de Crédito Internas para Programas de Mo	2.078.406,24
Transferências de Convênios dos Estados para o Sis	113.370,52
35.774.788,82	

Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

Outubro / 2019			
DATA	RECEITA	VALOR	BANCO
02/10/2019	Transferências FNDE- PNAE	22.733,88	Banco do Brasil S/A
02/10/2019	Transferências FNDE- PNAE	2.371,20	Banco do Brasil S/A
02/10/2019	Transferências FNDE- PNAE	6.520,80	Banco do Brasil S/A
03/10/2019	Transferências FNDE- PNAE	48.706,40	Banco do Brasil S/A
04/10/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	10.890,20	Banco do Brasil S/A
04/10/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	229.824,00	Banco do Brasil S/A
04/10/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	7.500,00	Banco do Brasil S/A
04/10/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	42.281,28	Banco do Brasil S/A
04/10/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	940.081,57	Banco do Brasil S/A
04/10/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	16.063,25	Banco do Brasil S/A
04/10/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	5.954,50	Banco do Brasil S/A
04/10/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	48.931,26	Banco do Brasil S/A
04/10/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	13.062,50	Banco do Brasil S/A
04/10/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	687,50	Banco do Brasil S/A
04/10/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	5.954,50	Banco do Brasil S/A
04/10/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	33.803,26	Banco do Brasil S/A
04/10/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	16.000,00	Banco do Brasil S/A
04/10/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	30.000,00	Banco do Brasil S/A
04/10/2019	Transferências FNDE- PNAE	530,00	Banco do Brasil S/A
04/10/2019	Transferências FNDE- PNAE	26.998,20	Banco do Brasil S/A
04/10/2019	Transferências FNDE- PNAE	35.533,40	Banco do Brasil S/A
04/10/2019	Transferências FNDE- PNAE	5.388,80	Banco do Brasil S/A
04/10/2019	Transferências FNDE- PNAE	82.717,60	Banco do Brasil S/A
07/10/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	9.072,00	Banco do Brasil S/A
09/10/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	205.282,89	Banco do Brasil S/A
09/10/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	107.500,00	Banco do Brasil S/A
09/10/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	17.676,00	Banco do Brasil S/A
10/10/2019	Cota-Parte do FPM - Principal	1.384.958,55	Banco do Brasil S/A
10/10/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	96.044,08	Banco do Brasil S/A
10/10/2019	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos M	8.882,11	Banco do Brasil S/A
10/10/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	24.000,00	Banco do Brasil S/A
10/10/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	11.550,00	Banco do Brasil S/A
11/10/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	420.774,00	Banco do Brasil S/A
15/10/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	19.800,00	Banco do Brasil S/A
15/10/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	684.222,34	Banco do Brasil S/A
16/10/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	7.973,82	Banco do Brasil S/A
18/10/2019	Cota-Parte do FPM - Principal	458.590,52	Banco do Brasil S/A
18/10/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	3.194,13	Banco do Brasil S/A
21/10/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	57.456,00	Banco do Brasil S/A
22/10/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	61.314,99	Banco do Brasil S/A
25/10/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	16.063,25	Banco do Brasil S/A
25/10/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	188.523,29	Banco do Brasil S/A
30/10/2019	Cota-Parte do FPM - Principal	1.170.258,72	Banco do Brasil S/A
30/10/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	635,65	Banco do Brasil S/A
31/10/2019	Operações de Crédito Internas para Programas de Mo	2.078.406,24	Banco do Brasil S/A

Valor a Suplementar = R\$ 326,80 (trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

(Decreto nº 7.278/19) fls. 02

02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.05.00 - Secretaria da Administração
02.05.01 - Secretaria da Administração
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.056 - Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Suplementar = R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.050 - Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Suplementar = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.01 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 636.500,00 (seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.01 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.02 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.035 - Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 240.900,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.02 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
12.365.0008.2.035 - Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
(Decreto nº 7.278/19) fls. 03

12.361.0008.2.036 - Manutenção do

DECRETOS

DECRETO Nº 7.278, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.664.742,30 (cinco milhões seiscentos e sessenta e quatro mil sefcentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.02.00 - Secretaria de Governo
- 02.02.01 - Secretaria de Governo
- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
- 04.122.0005.2.003 - Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)
- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- 02.04.02 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 08.243.0014.2.062 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba
Valor a Suplementar = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- 02.04.05 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- 08.243.0014.2.065 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 2.225.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.06 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ PNATE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0008.2.039 – Manutenção do Ensino Fundamental/ PNATE
Valor a Suplementar = R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 822.700,00 (oitocentos e vinte e dois mil e setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Suplementar = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a Suplementar = R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
(Decreto nº 7.278/19)fls. 04

02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
10.122.0007.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e

Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a Suplementar = R\$ 200,00 (duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 619.000,00 (seiscientos e noventa e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 965,50 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde
Valor a Suplementar = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
Valor a Suplementar = R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
(Decreto nº 7.278/19)fls. 05

06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 5.664.742,30 (cinco milhões, seiscientos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018 e pela anulação das

dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos
Valor a Anular = R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Anular = R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.04 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Pessoa Portadora de Deficiência
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
08.242.0014.2.012 – Subvenções a Instituições Privadas
Valor a Anular = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Anular = R\$ 326,80 (trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
(Decreto nº 7.278/19)fls. 06

02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Anular = R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
27.813.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Anular = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Anular = R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0008.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
Valor a Anular = R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Anular = R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Anular = R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
04.123.0004.2.016 – Contribuições para a Formação do PASEP
Valor a Anular = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a Anular = R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

(Decreto nº 7.278/19)fls. 07

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a Anular = R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a Anular = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a Anular = R\$ 150.000,00 (cento e

cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a Anular = R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Anular = R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.122.0007.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a Anular = R\$ 200,00 (duzentos reais)

(Decreto nº 7.278/19)fls. 08

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Anular = R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.032 – Manutenção do Programa Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde
Valor a Anular = R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde
Valor a Anular = R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.01 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Terceiros-Pessoa Jurídica
06.182.0002.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
Valor a Anular = R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.06 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
06.182.0002.2.100 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros
Valor a Anular = R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
(Decreto nº 7.278/19)fls. 09

Valor a Anular = R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 5.561.126,80 (cinco milhões quinhentos e sessenta e um mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 102.250,00 (cento e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.018 = R\$ 1.365,50 (hum mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 08 de outubro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

ALOÍSIOS CARLOS POLESSI
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.280, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições

de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 530.738,02 (quinhentos e trinta mil, setecentos e trinta e oito reais e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Suplementar = R\$ 2.500,96 (dois mil, quinhentos reais e noventa e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
(Decreto nº 7.280/19)fls. 02

15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 415.989,98 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 19.898,74 (dezenove mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 24.827,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete

reais e sessenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 6.036,74 (seis mil, trinta e seis reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 530.738,02 (quinhentos e trinta mil, setecentos e trinta e oito reais e dois centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018, pelo superávit de anulação de empenhos de 2018 e pela anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.452.0003.1.025 – Construção/ Ampliação/ Reforma para Melhorias no Trânsito
Valor a Anular = R\$ 476.889,98 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
(Decreto nº 7.280/19)fls. 03

10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Anular = R\$ 20.850,00 (vinte mil e oitocentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 497.739,98 (quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e nove reais e oito centavos).

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 6.036,74 (seis mil trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.018 = R\$ 26.377,30 (vinte e seis mil trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

Superávit de anulação de empenhos de 2018 = R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 15 de outubro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

ALOÍSIOS CARLOS POLESSI
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de

costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.282, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e crédito adicional especial, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 315.791,16 (trezentos e quinze mil, setecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.02 – FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
18.541.0009.2.089 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Fundo Municipal de Meio Ambiente
Valor a Suplementar = R\$ 7.541,16 (sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais)
(Decreto nº 7.282/19)fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde
Valor a Suplementar = R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 315.791,16 (trezentos e quinze mil, setecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício,

do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018 e pela anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Anular = R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 20.360,00 (vinte mil e trezentos e sessenta reais).

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.018 = R\$ 10.431,16 (dez mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

Art. 3º. Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 2.115.792,84 (dois milhões, cento e quinze mil, setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Suplementar = R\$ 2.115.792,84 (dois milhões, cento e quinze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)
(Decreto nº 7.282/19)fls. 03

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 2.115.792,84 (dois milhões, cento e quinze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do presente no disposto artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 5.183, de 29 de março de 2019.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 18 de outubro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

ALOÍSIOS CARLOS POLESSI
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLÍ
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.291, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 496.893,28 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0005.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
Valor a Suplementar = R\$ 115.079,90 (cento e quinze mil, setenta e nove reais e noventa centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 100,00 (cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

(Decreto nº 7.291/19)fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 3.315,00 (três mil e trezentos e quinze reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
11.333.0014.2.060 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Trabalhador, Qualificação e Recuperação Profissional
Valor a Suplementar = R\$ 879,00

(oitocentos e setenta e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 39.316,50 (trinta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.02 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.243.0014.2.062 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba
Valor a Suplementar = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 1.550,78 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Suplementar = R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)
(Decreto nº 7.291/19)fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.02 – FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
18.541.0009.2.089 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Fundo Municipal de Meio Ambiente
Valor a Suplementar = R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e

Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 7.091,94 (sete mil, noventa e um reais e noventa e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
(Decreto nº 7.291/19)fls. 04

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 7.646,16 (sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde
Valor a Suplementar = R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 496.893,28 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018 e pela anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
08.243.0014.2.012 – Subvenções a

Instituições Privadas
Valor a Anular = R\$ 43.510,50 (quarenta e três mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a Anular = R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.02 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
13.392.0011.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca Municipal
Valor a Anular = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

(Decreto nº 7.291/19)fls. 05

12.361.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
Valor a Anular = R\$ 200,00 (duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0008.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
Valor a Anular = R\$ 2.874,82 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.09 – Secretaria da Educação/ Ensino Médio/ Profissionalizante/ Superior
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes
12.364.0008.2.043 – Despesas com Transporte de Alunos
Valor a Anular = R\$ 1.350,78 (hum mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Valor a Anular = R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a Anular = R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente

e Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a Anular = R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Anular = R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

(Decreto nº 7.291/19)fls. 06

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.122.0007.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
Valor a Anular = R\$ 17.205,08 (dezesseite mil, duzentos e cinco reais e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Anular = R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Anular = R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Valor a Anular = R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 325.261,18 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 61.646,16 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.018 = R\$ 109.985,94 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",



em 25 de outubro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

[Decreto nº 7.291/19] fls. 07

ALOÍSIO CARLOS POLESSI
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos



REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Convoco os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb para reunião que será realizada no dia **26 de novembro de 2019** (3ª feira), às **9h**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizada na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca. Atenciosamente,

Giancarla Giovanelli de Camargo
Presidente do Conselho FUNDEB Itatiba-SP

COMDEPAHCTI

Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio, Histórico, Cultural e Turístico de Itatiba

Convocação e Pauta para a reunião extraordinária do **COMDEPAHCTI** – Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio, Histórico, Cultural e Turístico de Itatiba a realizar-se em 27 de novembro de 2019, às 15h30, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo.

- **Item 1** - Aprovação da ata da reunião anterior;

- **Item 2** - Manifestação do **COMDEPAHCTI**, referente ao requerimento de autorização, para a pintura de três edifícios históricos do Município de Itatiba;

- **Item 3** - Apresentação do projeto de regulamentação da área envoltória do "Solar dos Alves Lanhosos", elaborado pelo **CONDEPHAAT** (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo) e apreciação da proposta elaborada pelo **COMDEPAHCTI**, através do órgão técnico de apoio - OTA, nomeado para este fim, com sugestões para este projeto;

- **Item 4** - Situação do **Processo 6666/00**, onde encontra-se anexado o **Ofício 06/2018** do **COMDEPAHCTI**, que pede providências urgentes referentes às depredações sofridas pelo "Sítio Histórico do Engenho D'água e seu Casarão". Também trata o referido ofício do pedido de tombamento, pelo Município, daquele Sítio Histórico;

- **Item 5** - Outros Assuntos de Interesse.

Ocimar João Rabechi
Presidente



Deliberação CMEI 02/19 do Conselho Municipal de Educação de Itatiba

Autorização para funcionamento da escola de Educação Infantil "Universo Infantil", na forma que especifica.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itatiba em conformidade com o Art. 89 da Lei 9.394/96 e à vista do disposto na Deliberação CMEI 01/99 e do que consta no Parecer CMEI 03/2019, expede a seguinte deliberação:

Artº 1º - A escola de Educação Infantil "Universo Infantil", localizada à Rua Luiz de Mattos Pimenta, 261, Jardim Coronel Peroba, telefone 4524-1715, mantida por Laís Marreira Camargo, portadora da cédula de identidade RG 48.752.313-1 e do CPF 421.091.048-13, Rosana Aparecida de Campos Marreira, portadora da cédula de identidade RG 27.506.205-3 e CPF 166.937.808-06 e Bianca Marreira de Campos, portadora da cédula de identidade RG 49.769.303-X e do CPF 453.734.748-19, fica autorizada a funcionar por despacho deste Conselho.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento ficam obrigados a manter adequado seu Regimento Escolar às normas estabelecidas em cumprimento à Lei 9.394/96 (LDB).

Artigo 3º - A Secretaria da Educação à qual está jurisdicionada a escola zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Deliberação e proporá, em caso de inadimplência, a cessação da presente autorização, de conformidade com a Lei Municipal 5.000/17 e Deliberação CMEI 01/99.

Itatiba, 06 de novembro de 2019

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Roselene Bardi Fonseca
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itatiba

HOMOLOGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Itatiba, 06 de novembro de 2019

Douglas Augusto Pinheiro
Prefeito Municipal de Itatiba

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 30021/2017

Interessado: Andre Puga Dias
Assunto: Habite-se
Processo nº.: 2007.04147

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Andre Pugas Dias, proprietário do imóvel localizado à Rua Tito, 260 – Resid. Sítio do Engenho (Registro 51178) **para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação**, providenciar o HABITE-SE do imóvel de sua propriedade no endereço citado acima, conforme exigências do Artigo 63 da Lei Municipal nº

2965/97 – Código de Obras.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 31 de Outubro de 2017.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º08/2019. Processo Administrativo nº201800006878. Modalidade: Pregão Presencial nº125/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ARIOSMAR PINHEIRO DIAS DE JESUS. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º08/2019, na Cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimos em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº20180006878. **Valor:** R\$ 21.216,00 (vinte e um mil e duzentos e dezesseis reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 04.1.22.0004.2.056, 08.244.0014.2.059, 12.361.0008.2.036, 10.122.0007.2.026. **Assinatura:** 13/11/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º136/2019. Processo Administrativo n.º06553/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº109/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** MR HOSPITAL MEDICAL LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de atenção à saúde, de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato e constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº109/2018, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 430.536,56 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.047. **Prazo:** 09/01/2020. **Assinatura:** 18/11/2019.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.707, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a admissão de candidatos aprovados em Concurso Público".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

A D M I T I R:

I – BRUNA CASTROPIL PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 46.337.545-2 e inscrita no CPF sob o nº 233.265.928-50 para o Emprego Público de FONOAUDIÓLOGO, criado pela Lei nº 3.013/98, classificada em 2º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2018, lotada junto a Secretaria de Saúde, referência salarial 128, a partir de 01/10/2019; e

II – DEIVIDE DOS SANTOS GONÇALVES, portador da cédula de identidade RG nº 44.334.869-8 e inscrito no CPF sob o nº 402.036.908-93 para o Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, criado pela Lei nº 3.239/99, classificado em 17º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2018, lotado junto a Secretaria de Saúde, referência salarial 122, a partir de 15/10/2019.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 18 de novembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.708, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

"Exonera servidora, a pedido."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

E X O N E R A R, a pedido:

KAROLINA GONÇALVES DE SOUZA, portadora do RG nº 12.653.791-73 e inscrita no CPF sob o nº 045.796.975-02, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessora de Gabinete - AG1, lotada junto a Secretaria de Governo, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 22 de novembro de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4755/2019 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 125/2019 PREGÃO Nº 103/2019
Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL FERRAGEM.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI

Item 1 - 90 PC, VEDANTE DE PORTA 80 CM (RODINHO DE PORTA), Marca - NOVO HORIZONTE, valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais)|**Item**

2 - 30 PC, VEDANTE DE PORTA 80 CM (RODINHO DE PORTA), Marca - NOVO HORIZONTE, valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais)|**Item 11** - 72 KG, ARAME GALVANIZADO BITOLA 16 Arame galvanizado bitola 16 (BMG) - Usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabiões, etc. Acondicionado em rolos de múltiplos de 1 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante., Marca - GERDAU, valor unitário de R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 964,80 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)|**Item 12** - 23 KG, ARAME GALVANIZADO BITOLA 16 Arame galvanizado bitola 16 (BMG) - Usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabiões, etc. Acondicionado em rolos de múltiplos de 1 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante., Marca - GERDAU, valor unitário de R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 308,20 (trezentos e oito reais e vinte centavos)|**Item 15** - 72 KG, ARAME GALVANIZADO BITOLA 12 Arame galvanizado bitola 12 (BMG) - Usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabiões, etc. Acondicionado em rolos de múltiplos de 1 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante., Marca - GERDAU, valor unitário de R\$ 11,63 (onze reais e sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 837,36 (oitocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)|**Item 16** - 23 KG, ARAME GALVANIZADO BITOLA 12 Arame galvanizado bitola 12 (BMG) - Usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabiões, etc. Acondicionado em rolos de múltiplos de 1 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante., Marca - GERDAU, valor unitário de R\$ 11,63 (onze reais e sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 267,49 (duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)|**Item 19** - 30 CT, PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 50, Marca - JOMARCA, valor unitário de R\$ 23,55 (vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 706,50 (setecentos e seis reais e cinquenta centavos)|**Item 20** - 10 CT, PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 50, Marca - JOMARCA, valor unitário de R\$ 23,55 (vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 235,50 (duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)|**Item 31** - 68 CT, PARAFUSO PHILLIPS AUTO ATARRAXANTE 4,8 X 45 Parafuso auto atarraxante 4,8 x 45, fenda phillips, cabeça chata, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tratamento cementado, temperado e revenido, acondicionado em caixa de papel cartãoado., Marca - JOMARCA, valor unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 327,80 (trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)|**Item 33** - 68 CT, PARAFUSO PHILLIPS AUTO ATARRAXANTE 5,5 X 50 Parafuso auto atarraxante 5,5 x 50, fenda phillips, cabeça chata, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tratamento cementado, temperado e revenido, acondicionado em caixa de papel cartãoado., Marca - JOMARCA, valor unitário de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.247,80 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)|**Item 34** - 22 CT, PARAFUSO PHILLIPS AUTO ATARRAXANTE 5,5 X 50 Parafuso auto atarraxante 5,5 x 50, fenda phillips, cabeça chata, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tratamento cementado, temperado e revenido, acondicionado em caixa de papel cartãoado., Marca - JOMARCA, valor unitário de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais)|**Item**



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

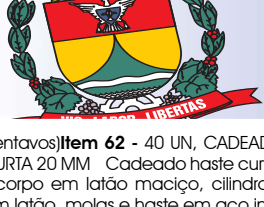
cartonado., Marca - JOMARCA, valor unitário de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 403,70 (quatrocentos e três reais e setenta centavos)**Item 41** - 113 UN, VEDANTE DE PORTA 100CM (RODINHO DE PORTA), Marca - NOVO HORIZONTE, valor unitário de R\$ 39,65 (trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 4.480,45 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)**Item 42** - 37 UN, VEDANTE DE PORTA 100CM (RODINHO DE PORTA), Marca - NOVO HORIZONTE, valor unitário de R\$ 39,65 (trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.467,05 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos)**Item 45** - 376 PR, PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM BUCHA Nº 10, Marca - MASTER, valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) e valor total de R\$ 1.504,00 (um mil quinhentos e quatro reais)**Item 46** - 124 PR, PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM BUCHA Nº 10, Marca - MASTER, valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) e valor total de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais)**Item 53** - 16 CT, ARRUELA LISA 3/8", FEITA EM AÇO BAIXO CARBONO, ACABAMENTO ZINCADO, Marca - LG STEEL, valor unitário de R\$ 10,94 (dez reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 175,04 (cento e setenta e cinco reais e quatro centavos)**Item 54** - 4 CT, ARRUELA LISA 3/8", FEITA EM AÇO BAIXO CARBONO, ACABAMENTO ZINCADO, Marca - LG STEEL, valor unitário de R\$ 10,94 (dez reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 43,76 (quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**Item 57** - 16 CT, BUCHA PARA PARAFUSO 6MM. Cento de buchas de nylon 6mm, comprimento 30mm, para paredes de alvenaria. Na embalagem do material deverá constar dados do produto e fabricante, grafados em Português., Marca - SFORPLAST, valor unitário de R\$ 9,93 (nove reais e noventa e três centavos) e valor total de R\$ 158,88 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**Item 58** - 4 CT, BUCHA PARA PARAFUSO 6MM. Cento de buchas de nylon 6mm, comprimento 30mm, para paredes de alvenaria. Na embalagem do material deverá constar dados do produto e fabricante, grafados em Português., Marca - SFORPLAST, valor unitário de R\$ 9,93 (nove reais e noventa e três centavos) e valor total de R\$ 39,72 (trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**Item 67** - 226 UN, CADEADO HASTE CURTA 35MM Cadeado haste curta 35mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessárias do produto e dados do fabricante., Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 4.291,74 (quatro mil duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)**Item 68** - 74 UN, CADEADO HASTE CURTA 35MM Cadeado haste longa 35mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessárias do produto e dados do fabricante., Marca - STAM, valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) e valor total de R\$ 722,10 (setecentos e vinte e dois reais e dez

centavos)**Item 74** - 9 UN, CADEADO HASTE LONGA 35MM Cadeado haste longa 35mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessárias do produto e dados do fabricante., Marca - STAM, valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) e valor total de R\$ 224,10 (duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos)**Item 81** - 226 CJ, DOBRADIÇA DE LAPELA 3.1/2" Blister ou encartelado com 03 unidades e seus respectivos parafusos de dobradiças de lapela medindo 3.1/2" x 2.1/4", estampada em aço, com acabamento zincado branco. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante., Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 12,91 (doze reais e noventa e um centavos) e valor total de R\$ 2.917,66 (dois mil novecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos)**Item 82** - 74 CJ, DOBRADIÇA DE LAPELA 3.1/2" Blister ou encartelado com 03 unidades e seus respectivos parafusos de dobradiças de lapela medindo 3.1/2" x 2.1/4", estampada em aço, com acabamento zincado branco. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante., Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 12,91 (doze reais e noventa e um centavos) e valor total de R\$ 955,34 (novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**Item 87** - 450 UN, FECHADURA INTERNA Fechadura interna - acabamento inox polido, completa, acompanhada com duas cópias de chaves. Composição: aço, zamac e latão. Embalado individualmente em caixa de papelão, com identificação do produto e dados do fabricante., Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 20.205,00 (vinte mil duzentos e cinco reais)**Item 88** - 150 UN, FECHADURA INTERNA Fechadura interna - acabamento inox polido, completa, acompanhada com duas cópias de chaves. Composição: aço, zamac e latão. Embalado individualmente em caixa de papelão, com identificação do produto e dados do fabricante., Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 6.735,00 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais)**Item 97** - 16 CT, PARAFUSO FRANCES 1/4X2", Marca - JOMARCA, valor unitário de R\$ 31,78 (trinta e um reais e setenta e oito centavos)**Item 98** - 4 CT, PARAFUSO FRANCES 1/4X2", Marca - JOMARCA, valor unitário de R\$ 31,78 (trinta e um reais e setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 508,48 (quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos)**Item 99** - 4 CT, PARAFUSO FRANCES 1/4X2", Marca - JOMARCA, valor unitário de R\$ 31,78 (trinta e um reais e setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 127,12 (cento e vinte e sete reais e doze centavos)**Item 105** - 1500 UN, PARAFUSO FRANCES 5/16X2", Marca - CISER, valor unitário de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) e valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**Item 106** - 500 UN, PARAFUSO FRANCES 5/16X2", Marca - CISER, valor unitário de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) e valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**Item 109** - 18 CT, PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2", Marca - CISER, valor unitário de R\$ 27,08 (vinte e sete reais e oito centavos) e valor total de R\$ 487,44 (quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**Item 110** - 6 CT, PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2", Marca - CISER, valor unitário de R\$ 27,08 (vinte e sete reais e oito centavos) e valor total de R\$ 162,48 (cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**Item 123** - 18 CT, PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2, Marca - CISER, valor unitário de R\$ 48,63 (quarenta e oito reais e sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 291,78 (duzentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)**Item 127** - 8 CT, PORCA SEXTAVADA 1/8" porca sextavada 1/8", polida, feita em aço 1020, ansi b-

18.2.2, rosca grossa - nc. embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante, Marca - NC, valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 31,92 (trinta e um reais e noventa e dois centavos)**Item 128** - 2 CT, PORCA SEXTAVADA 1/8" porca sextavada 1/8", polida, feita em aço 1020, ansi b-18.2.2, rosca grossa - nc. embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante, Marca - NC, valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos)**Item 135** - 450 PT, PREGO 10 X 10 DE AÇO Pacote com 100 unidades de pregos 10 x 10, feito em aço galvanizado, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante., Marca - MULTIFIX, valor unitário de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.047,50 (dois mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**Item 136** - 150 PT, PREGO 10 X 10 DE AÇO Pacote com 100 unidades de pregos 10 x 10, feito em aço galvanizado, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante., Marca - MULTIFIX, valor unitário de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**Item 139** - 90 MC, PREGO 17 X 21 COM CABEÇA Maço com 1000 gramas de pregos 17 x 21, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante., Marca - GERDAU, valor unitário de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.251,00 (um mil duzentos e cinquenta e um reais)**Item 140** - 30 MC, PREGO 17 X 21 COM CABEÇA Maço com 1000 gramas de pregos 17 x 21, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante., Marca - GERDAU, valor unitário de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)**Item 143** - 8 CT, PORCA SEXTAVADA 3/16" porca sextavada 3/16", polida, feita em aço 1020, ansi b-18.2.2, rosca grossa - nc. embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante, Marca - NC, valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 23,20 (vinte e três reais e vinte centavos)**Item 144** - 2 CT, PORCA SEXTAVADA 3/16" porca sextavada 3/16", polida, feita em aço 1020, ansi b-18.2.2, rosca grossa - nc. embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante, Marca - NC, valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos)**Item 147** - 30 CT, PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 70 Parafuso sextavado rosca soberba 1/4 x 70, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, acondicionado em caixas de papel cartonado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - JOMARCA, valor unitário de R\$ 31,98 (trinta e um reais e noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 959,40 (novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**Item 148** - 10 CT, PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 70 Parafuso sextavado rosca soberba 1/4 x 70, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, acondicionado em caixas de papel cartonado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - JOMARCA, valor unitário de R\$ 31,98 (trinta e um reais e noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 319,80 (trezentos e dezenove reais e oitenta centavos)**Item 155** - 135 UN, FECHADURA PERFIL ESTREITO PARA PORTAS DE FERROLinha externa;Cilindro monobloco 42/55 mm;Broca 22 mm;Maçaneta tipo alavanca;Acabamento cromado;Conjunto completo, com 02 chaves.Garantia mínima de 3 meses., Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 58,93 (cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) e valor total de R\$ 7.955,55 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco

reais e cinquenta e cinco centavos)**Item 156** - 45 UN, FECHADURA PERFIL ESTREITO PARA PORTAS DE FERROLinha externa;Cilindro monobloco 42/55 mm;Broca 22 mm;Maçaneta tipo alavanca;Acabamento cromado;Conjunto completo, com 02 chaves.Garantia mínima de 3 meses., Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 58,93 (cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) e valor total de R\$ 2.651,85 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**Item 157** - 16 CT, ARRUELA LISA ZINCADA 1/8, Marca - LG STEEL, valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 47,84 (quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**Item 158** - 4 CT, ARRUELA LISA ZINCADA 1/8, Marca - LG STEEL, valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 11,96 (onze reais e noventa e seis centavos)**ELETRIFICAR SERV MANUT ELETR E HIDR LTDA****Item 5** - 8 CT, PORCA SEXTAVADA TRAVANTE 3/8, Marca - BELENUS, valor unitário de R\$ 22,91 (vinte e dois reais e noventa e um centavos) e valor total de R\$ 183,28 (cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**Item 6** - 2 CT, PORCA SEXTAVADA TRAVANTE 3/8, Marca - BELENUS, valor unitário de R\$ 22,91 (vinte e dois reais e noventa e um centavos) e valor total de R\$ 45,82 (quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**Item 7** - 120 KG, ARAME GALVANIZADO BITOLA 18 Arame galvanizado bitola 18 (BMG) - Usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabiões, etc. Acondicionado em rolos de múltiplos de 1 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante., Marca - ARCELOR, valor unitário de R\$ 15,46 (quinze reais e quarenta e seis centavos) e valor total de R\$ 1.855,20 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**Item 8** - 40 KG, ARAME GALVANIZADO BITOLA 18 Arame galvanizado bitola 18 (BMG) - Usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabiões, etc. Acondicionado em rolos de múltiplos de 1 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante., Marca - ARCELOR, valor unitário de R\$ 15,46 (quinze reais e quarenta e seis centavos) e valor total de R\$ 618,40 (seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)**Item 17** - 72 RL, ARAME RECOZIDO BITOLA 14 Arame recozido bitola 14 (BMG) - com alto grau de maleabilidade, produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, com resistência à tração de até 40 kg / mm². Acondicionado em rolos de 01 kilo, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - ARCELOR, valor unitário de R\$ 10,41 (dez reais e quarenta e seis centavos) e valor total de R\$ 749,52 (setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**Item 18** - 23 RL, ARAME RECOZIDO BITOLA 14 Arame recozido bitola 14 (BMG) - com alto grau de maleabilidade, produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, com resistência à tração de até 40 kg / mm². Acondicionado em rolos de 01 kilo, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - ARCELOR, valor unitário de R\$ 10,41 (dez reais e quarenta e seis centavos) e valor total de R\$ 239,43 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos)**Item 21** - 76 RL, LONA PLÁSTICA PRETA DE USO GERAL. RECOMENDADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGENS, FORRAÇÃO PARA PINTURA, COBERTURA DE BARRACAS, PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E TRANSPORTE. ROLO DE 100 METROS POR 4 METROS DE LARGURA. ESPESSURA: 150 MICRAS., Marca - JOPAK, valor unitário de R\$ 359,52 (trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e valor total de R\$ 27.323,52 (vinte e sete mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)**Item 22** - 24 RL, LONA PLÁSTICA PRETA DE USO GERAL. RECOMENDADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGENS, FORRAÇÃO PARA PINTURA, COBERTURA DE BARRACAS, PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E TRANSPORTE. ROLO DE 100 METROS POR 4 METROS DE LARGURA. ESPESSURA: 150 MICRAS., Marca - JOPAK, valor unitário de R\$ 359,52 (trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois

centavos) e valor total de R\$ 8.628,48 (oito mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**Item 23** - 8 CT, PORCA SEXTAVADA TRAVANTE 5/16, Marca - BELENUS, valor unitário de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais)**Item 24** - 2 CT, PORCA SEXTAVADA TRAVANTE 5/16, Marca - BELENUS, valor unitário de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 31,00 (trinta e um reais)**Item 27** - 68 CT, PARAFUSO PHILLIPS AUTO ATARRAXANTE 4,2 X 32 Parafuso auto atarraxante 4,2 x 32, fenda phillips, cabeça chata, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tratamento cementado, temperado e revenido, acondicionado em caixa de papel cartonado., Marca - NEW FIX, valor unitário de R\$ 8,15 (oito reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 554,20 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**Item 28** - 22 CT, PARAFUSO PHILLIPS AUTO ATARRAXANTE 4,2 X 32 Parafuso auto atarraxante 4,2 x 32, fenda phillips, cabeça chata, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tratamento cementado, temperado e revenido, acondicionado em caixa de papel cartonado., Marca - NEW FIX, valor unitário de R\$ 8,15 (oito reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 179,30 (cento e setenta e nove reais e trinta centavos)**Item 37** - 113 PÇ, VEDANTE DE PORTA 90 CM (rodinho para porta), Marca - KALA, valor unitário de R\$ 9,44 (nove reais e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.066,72 (um mil sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**Item 38** - 37 PÇ, VEDANTE DE PORTA 90 CM (rodinho para porta), Marca - KALA, valor unitário de R\$ 9,44 (nove reais e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 349,28 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)**Item 43** - 300 PR, PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA FIXAÇÃO DE LAVATORIO, COM BUCHA Nº 08, Marca - YOSHI, valor unitário de R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) e valor total de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)**Item 44** - 100 PR, PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA FIXAÇÃO DE LAVATORIO, COM BUCHA Nº 08, Marca - YOSHI, valor unitário de R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) e valor total de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)**Item 49** - 16 CT, ARRUELA LISA 1/4", FEITA EM AÇO BAIXO CARBONO, ACABAMENTO ZINCADO, Marca - LG, valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos)**Item 50** - 4 CT, ARRUELA LISA 1/4", FEITA EM AÇO BAIXO CARBONO, ACABAMENTO ZINCADO, Marca - LG, valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos)**Item 55** - 46 CT, BUCHA PARA PARAFUSO 10MM. Cento de buchas de nylon 10mm, comprimento 50mm, para paredes de alvenaria. Na embalagem do material deverá constar dados do produto e fabricante, grafados em Português., Marca - SFORPLAST, valor unitário de R\$ 36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 1.683,60 (um mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**Item 56** - 14 CT, BUCHA PARA PARAFUSO 10MM. Cento de buchas de nylon 10mm, comprimento 50mm, para paredes de alvenaria. Na embalagem do material deverá constar dados do produto e fabricante, grafados em Português., Marca - SFORPLAST, valor unitário de R\$ 36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 512,40 (quinhentos e doze reais e quarenta centavos)**Item 61** - 120 UN, CADEADO HASTE CURTA 20 MM Cadeado haste curta 20mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessárias do produto e dados do fabricante., Marca - GOLD, valor unitário de R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) e valor total de R\$ 1.429,20 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

centavos)**Item 62** - 40 UN, CADEADO HASTE CURTA 20MM Cadeado haste curta 20mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante., Marca - GOLD, valor unitário de R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) e valor total de R\$ 476,40 (quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**Item 65** - 226 UN, CADEADO HASTE CURTA 30MM Cadeado haste curta 30mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante., Marca - GOLD, valor unitário de R\$ 15,91 (quinze reais e noventa e um centavos) e valor total de R\$ 3.595,66 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)**Item 66** - 74 UN, CADEADO HASTE CURTA 30MM Cadeado haste curta 30mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante., Marca - GOLD, valor unitário de R\$ 15,91 (quinze reais e noventa e um centavos) e valor total de R\$ 1.177,34 (um mil cento e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**Item 79** - 180 CJ, DOBRADIÇA DE LAPELA 3" Blister ou encartelado com 03 unidades e seus respectivos parafusos de dobradiças de lapela medindo 3" x 2", estampada em aço, com acabamento zincado branco. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante., Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 8,02 (oito reais e dois centavos) e valor total de R\$ 1.443,60 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**Item 80** - 60 CJ, DOBRADIÇA DE LAPELA 3" Blister ou encartelado com 03 unidades e seus respectivos parafusos de dobradiças de lapela medindo 3" x 2", estampada em aço, com acabamento zincado branco. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante., Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 8,02 (oito reais e dois centavos) e valor total de R\$ 481,20 (quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**Item 83** - 226 CJ, DOBRADIÇA DE LAPELA 4" Blister ou encartelado com 03 unidades e seus respectivos parafusos de dobradiças de lapela medindo 4" x 2,5/8", estampada em aço, com acabamento zincado branco. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante., Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 14,94 (quatorze reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 3.376,44 (três mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**Item 84** - 74 CJ, DOBRADIÇA DE LAPELA 4" Blister ou encartelado com 03 unidades e seus respectivos parafusos de dobradiças de lapela medindo 4" x 2,5/8", estampada em aço, com acabamento zincado branco. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante., Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 14,94 (quatorze reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.105,56 (um mil cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**Item 89** - 2250 UN, PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1/2, Marca - BELENUS, valor unitário de R\$ 20,10 (dez centavos) e valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco centavos)**Item 90** - 750 UN, PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1/2, Marca - BELENUS, valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos) e valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**Item 95** - 12 CT, PARAFUSO FRANCÉS 1/4X1.1/2, Marca - BELENUS, valor unitário de R\$ 26,61 (vinte e seis reais e sessenta e um centavos) e valor total de R\$ 319,32 (trezentos e dezenove reais

e trinta e dois centavos)**Item 96** - 4 CT, PARAFUSO FRANCÉS 1/4X1.1/2, Marca - BELENUS, valor unitário de R\$ 26,61 (vinte e seis reais e sessenta e um centavos) e valor total de R\$ 106,44 (cento e seis reais e quarenta e quatro centavos)**Item 115** - 18 CT, PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1.1/2, Marca - BELENUS, valor unitário de R\$ 46,75 (quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 841,50 (oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**Item 116** - 6 CT, PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1.1/2, Marca - BELENUS, valor unitário de R\$ 46,75 (quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 280,50 (duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**Item 117** - 1500 UN, PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1", Marca - BELENUS, valor unitário de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) e valor total de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)**Item 118** - 500 UN, PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1", Marca - BELENUS, valor unitário de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) e valor total de R\$ 115,00 (cento e quinze reais)**Item 119** - 1500 UN, PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1.1/2, Marca - BELENUS, valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)**Item 120** - 500 UN, PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1.1/2, Marca - BELENUS, valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)**Item 121** - 1500 UN, PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3", Marca - BELENUS, valor unitário de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) e valor total de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)**Item 122** - 500 UN, PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3", Marca - BELENUS, valor unitário de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) e valor total de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)**Item 131** - 8 CT, PORCA SEXTAVADA 5/16" Porca sextavada 5/16", polida, feita em aço 1020, ANSI B-18.2.2, rosca grossa. Acondicionado em caixas de papel cartonado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - BELENUS, valor unitário de R\$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos) e valor total de R\$ 83,76 (oitenta e três reais e setenta e seis centavos)**Item 132** - 2 CT, PORCA SEXTAVADA 5/16" Porca sextavada 5/16", polida, feita em aço 1020, ANSI B-18.2.2, rosca grossa. Acondicionado em caixas de papel cartonado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - BELENUS, valor unitário de R\$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos) e valor total de R\$ 20,94 (vinte reais e noventa e quatro centavos)**Item 133** - 8 CT, PORCA SEXTAVADA TRAVANTE 1/4, Marca - BELENUS, valor unitário de R\$ 11,71 (onze reais e setenta e um centavos) e valor total de R\$ 93,68 (noventa e três reais e sessenta e oito centavos)**Item 134** - 2 CT, PORCA SEXTAVADA TRAVANTE 1/4, Marca - BELENUS, valor unitário de R\$ 11,71 (onze reais e setenta e um centavos) e valor total de R\$ 23,42 (vinte e três reais e quarenta e dois centavos)**Item 137** - 60 MC, PREGO 15 X 15 COM CABEÇA Maço com 1000 gramas de pregos 15 x 15, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante., Marca - ARCELOR, valor unitário de R\$ 13,45 (treze reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 807,00 (oitocentos e sete reais)**Item 138** - 20 MC, PREGO 15 X 15 COM CABEÇA Maço com 1000 gramas de pregos 15 x 15, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante., Marca - ARCELOR, valor unitário de R\$ 13,45 (treze reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais)**Item 145** - 16 CT, Parafuso sextavado rosca soberba 3/16 x 50, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, acondicionado em caixas de papel cartonado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - NEW FIX, valor unitário de R\$ 12,19 (doze reais e dezenove centavos) e valor total de R\$ 195,04 (cento e noventa e cinco reais e quatro centavos)**Item 146** - 4 CT, Parafuso sextavado rosca soberba 3/16

x 50, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, acondicionado em caixas de papel cartonado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - NEW FIX, valor unitário de R\$ 12,19 (doze reais e dezenove centavos) e valor total de R\$ 48,76 (quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)**Item 153** - 540 UN, MÃO FRANCESA REFORÇADA 300MM Suporte de aço tipo mão francesa para prateleiras de 30 cm, reforçada com travessa na diagonal, cor branca, com capacidade de carga de até 150Kg. O produto já deverá vir com furação para parede., Marca - HAYNER, valor unitário de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 5.394,60 (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**Item 154** - 180 UN, MÃO FRANCESA REFORÇADA 300MM Suporte de aço tipo mão francesa para prateleiras de 30 cm, reforçada com travessa na diagonal, cor branca, com capacidade de carga de até 150Kg. O produto já deverá vir com furação para parede., Marca - HAYNER, valor unitário de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 1.798,20 (um mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**Item 161** - 11 CT, BUCHA DE NYLON PARA DRYWALL 6MM, Marca - SFORPLAST, valor unitário de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 219,89 (duzentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)**Item 162** - 3 CT, BUCHA DE NYLON PARA DRYWALL 6MM, Marca - SFORPLAST, valor unitário de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 59,97 (cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)**Item 163** - 6 CT, BUCHA DE NYLON PARA DRYWALL 8MM, Marca - SFORPLAST, valor unitário de R\$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 143,94 (cento e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)**Item 164** - 1 CT, BUCHA DE NYLON PARA DRYWALL 8MM, Marca - SFORPLAST, valor unitário de R\$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos) **INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EP****Item 3** - 16 CT, PARAFUSO FRANCÉS 5/16 X 3.1/2, Marca - CISER, valor unitário de R\$ 56,60 (cinquenta e seis reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 905,60 (novecentos e cinco reais e sessenta centavos)**Item 4** - 4 CT, PARAFUSO FRANCÉS 5/16 X 3.1/2, Marca - CISER, valor unitário de R\$ 56,60 (cinquenta e seis reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 226,40 (duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**Item 9** - 72 KG, ARAME GALVANIZADO BITOLA 14 Arame galvanizado bitola 14 (BMG) - Usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabiões, etc. Acondicionado em rolos de múltiplos de 1 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante., Marca - GERDAU, valor unitário de R\$ 13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**Item 10** - 23 KG, ARAME GALVANIZADO BITOLA 14 Arame galvanizado bitola 14 (BMG) - Usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabiões, etc. Acondicionado em rolos de múltiplos de 1 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante., Marca - GERDAU, valor unitário de R\$ 13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 304,75 (trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)**Item 13** - 158 RL, ARAME RECOZIDO BITOLA 18 Arame recozido bitola 18 (BMG) - com alto grau de maleabilidade, produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, com resistência à tração de até 40 kg / mm². Acondicionado em rolos de 01 kilo, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - GERDAU, valor unitário de R\$ 11,13 (onze reais e treze centavos) e valor total de R\$ 1.758,54 (um mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**Item 14** - 52 RL, ARAME RECOZIDO BITOLA 18 Arame recozido bitola 18 (BMG) - com alto grau de maleabilidade, produzido de acordo com

a norma NBR 5589/82, com resistência à tração de até 40 kg / mm². Acondicionado em rolos de 01 kilo, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - GERDAU, valor unitário de R\$ 11,13 (onze reais e treze centavos) e valor total de R\$ 578,76 (quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**Item 25** - 72 RL, ARAME RECOZIDO BITOLA 16 Arame recozido bitola 16 (BMG) - com alto grau de maleabilidade, produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, com resistência à tração de até 40 kg / mm². Acondicionado em rolos de 01 kilo, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - GERDAU, valor unitário de R\$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**Item 26** - 23 RL, ARAME RECOZIDO BITOLA 16 Arame recozido bitola 16 (BMG) - com alto grau de maleabilidade, produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, com resistência à tração de até 40 kg / mm². Acondicionado em rolos de 01 kilo, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - GERDAU, valor unitário de R\$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 265,65 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**Item 29** - 68 CT, PARAFUSO PHILLIPS AUTO ATARRAXANTE 4,8 X 38 Parafuso auto atarraxante 4,8 x 38, fenda phillips, cabeça chata, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tratamento cementado, temperado e revenido, acondicionado em caixa de papel cartonado., Marca - CISER, valor unitário de R\$ 14,25 (quatorze reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais)**Item 30** - 22 CT, PARAFUSO PHILLIPS AUTO ATARRAXANTE 4,8 X 38 Parafuso auto atarraxante 4,8 x 38, fenda phillips, cabeça chata, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tratamento cementado, temperado e revenido, acondicionado em caixa de papel cartonado., Marca - CISER, valor unitário de R\$ 14,25 (quatorze reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos)**Item 35** - 68 CT, PARAFUSO PHILLIPS AUTO ATARRAXANTE 6,3 X 50 Parafuso auto atarraxante 6,3 x 50, fenda phillips, cabeça chata, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tratamento cementado, temperado e revenido, acondicionado em caixa de papel cartonado., Marca - CISER, valor unitário de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 1.740,80 (um mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos)**Item 36** - 22 CT, PARAFUSO PHILLIPS AUTO ATARRAXANTE 6,3 X 50 Parafuso auto atarraxante 6,3 x 50, fenda phillips, cabeça chata, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tratamento cementado, temperado e revenido, acondicionado em caixa de papel cartonado., Marca - CISER, valor unitário de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 563,20 (quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**Item 39** - 68 CT, PARAFUSO PHILLIPS AUTO ATARRAXANTE 3,9 X 30 Parafuso auto atarraxante 3,9 x 30, fenda phillips, cabeça chata, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tratamento cementado, temperado e revenido, acondicionado em caixa de papel cartonado., Marca - CISER, valor unitário de R\$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais)**Item 40** - 22 CT, PARAFUSO PHILLIPS AUTO ATARRAXANTE 3,9 X 30 Parafuso auto atarraxante 3,9 x 30, fenda phillips, cabeça chata, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tratamento cementado, temperado e revenido, acondicionado em caixa de papel cartonado., Marca - CISER, valor unitário de R\$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 225,50 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**Item 47** - 18 CT, PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1.1/2, Marca - CISER, valor

unitário de R\$ 19,28 (dezenove reais e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 347,04 (trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)**Item 48** - 6 CT, PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1.1/2, Marca - CISER, valor unitário de R\$ 19,28 (dezenove reais e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 115,68 (cento e quinze reais e sessenta e oito centavos)**Item 51** - 16 CT, ARRUELA LISA 3/16", FEITA EM AÇO BAIXO CARBONO, ACABAMENTO ZINCADO, Marca - CISER, valor unitário de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 70,40 (setenta reais e quarenta centavos)**Item 52** - 4 CT, ARRUELA LISA 3/16", FEITA EM AÇO BAIXO CARBONO, ACABAMENTO ZINCADO, Marca - CISER, valor unitário de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 17,60 (dezesete reais e sessenta centavos)**Item 59** - 76 CT, BUCHA PARA PARAFUSO 8MM Cento de buchas de nylon 8mm, comprimento 40mm, para paredes de alvenaria. Na embalagem do material deverá constar dados do produto e fabricante, grafados em Português., Marca - SFORPLAST, valor unitário de R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 2.120,40 (dois mil cento e vinte reais e quarenta centavos)**Item 60** - 24 CT, BUCHA PARA PARAFUSO 8MM Cento de buchas de nylon 8mm, comprimento 40mm, para paredes de alvenaria. Na embalagem do material deverá constar dados do produto e fabricante, grafados em Português., Marca - SFORPLAST, valor unitário de R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 669,60 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**Item 63** - 188 UN, CADEADO HASTE CURTA 25MM Cadeado haste curta 25mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante., Marca - GOLD, valor unitário de R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 2.519,20 (dois mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos)**Item 64** - 62 UN, CADEADO HASTE CURTA 25MM Cadeado haste curta 25mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante., Marca - GOLD, valor unitário de R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 830,80 (oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**Item 69** - 215 UN, CADEADO HASTE CURTA 40MM Cadeado haste curta 40mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante., Marca - GOLD, valor unitário de R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 2.901,00 (dois mil novecentos e um reais e um centavo)**Item 70** - 70 UN, CADEADO HASTE CURTA 40MM Cadeado haste curta 40mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante., Marca - GOLD, valor unitário de R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 1.533,00 (um mil quinhentos e trinta e três reais)**Item 71** - 215 UN, CADEADO HASTE CURTA 45MM Cadeado haste curta 45mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

fabricante., Marca - GOLD, valor unitário de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 5.568,50 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**Item 72** - 70 UN, CADEADO HASTE CURTA 45MM Cadeado haste curta 45mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante., Marca - GOLD, valor unitário de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.813,00 (um mil oitocentos e treze reais)**Item 75** - 29 UN, CADEADO HASTE LONGA 45MM Cadeado haste longa 45mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante., Marca - PADO, valor unitário de R\$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 1.113,60 (um mil cento e treze reais e sessenta centavos)**Item 76** - 9 UN, CADEADO HASTE LONGA 45MM Cadeado haste longa 45mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante., Marca - PADO, valor unitário de R\$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 345,60 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**Item 77** - 180 CJ, DOBRADIÇA DE LAPELA 2.1/2" Blister ou encartelado com 02 unidades e seus respectivos parafusos de dobradiças de lapela medindo 2.1/2" x 1.5/8", estampada em aço, com acabamento zincado branco. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante., Marca - SILVANA, valor unitário de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 1.107,00 (um mil cento e sete reais)**Item 78** - 60 CJ, DOBRADIÇA DE LAPELA 2.1/2" Blister ou encartelado com 02 unidades e seus respectivos parafusos de dobradiças de lapela medindo 2.1/2" x 1.5/8", estampada em aço, com acabamento zincado branco. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante., Marca - SILVANA, valor unitário de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais)**Item 85** - 300 UN, FECHADURA EXTERNA DE TAMBOR Fechadura externa de tambor - acabamento inox polido, completa, acompanhada com duas cópias de chaves. Composição: aço, zamac e latão. Embalado individualmente em caixa de papelão, com identificação do produto e dados do fabricante., Marca - SOPRENO, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 11.370,00 (onze mil trezentos e setenta reais)**Item 86** - 100 UN, FECHADURA EXTERNA DE TAMBOR Fechadura externa de tambor - acabamento inox polido, completa, acompanhada com duas cópias de chaves. Composição: aço, zamac e latão. Embalado individualmente em caixa de papelão, com identificação do produto e dados do fabricante., Marca - SOPRENO, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais)**Item 91** - 16 CT, PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2.1/2, Marca - CISER, valor unitário de R\$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 571,20 (quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)**Item 92** - 4 CT, PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2.1/2, Marca - CISER, valor unitário de R\$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**Item 101** - 16 CT, PARAFUSO FRANCES 3/8X3", Marca - CISER, valor unitário de R\$ 75,50 (setenta e cinco

reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.208,00 (um mil duzentos e oito reais)**Item 102** - 4 CT, PARAFUSO FRANCES 3/8X3", Marca - CISER, valor unitário de R\$ 75,50 (setenta e cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 302,00 (trezentos e dois reais)**Item 103** - 16 CT, PARAFUSO FRANCES 3/8X4", Marca - CISER, valor unitário de R\$ 94,85 (noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.517,60 (um mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)**Item 104** - 4 CT, PARAFUSO FRANCES 3/8X4", Marca - CISER, valor unitário de R\$ 94,85 (noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 379,40 (trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**Item 107** - 16 CT, PARAFUSO FRANCES 5/16X3", Marca - CISER, valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais)**Item 108** - 4 CT, PARAFUSO FRANCES 5/16X3", Marca - CISER, valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais)**Item 111** - 18 CT, PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2.1/2", Marca - CISER, valor unitário de R\$ 32,30 (trinta e dois reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 581,40 (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**Item 112** - 6 CT, PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2.1/2", Marca - CISER, valor unitário de R\$ 32,30 (trinta e dois reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 193,80 (cento e noventa e três reais e oitenta centavos)**Item 125** - 8 CT, PORCA SEXTAVADA 1/4" Porca sextavada 1/4", polida, feita em aço 1020, ANSI B-18.2.2, rosca grossa. Acondicionado em caixas de papel cartonado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - CISER, valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e valor total de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)**Item 126** - 2 CT, PORCA SEXTAVADA 1/4" Porca sextavada 1/4", polida, feita em aço 1020, ANSI B-18.2.2, rosca grossa. Acondicionado em caixas de papel cartonado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - CISER, valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e valor total de R\$ 14,00 (quatorze reais)**Item 129** - 8 CT, PORCA SEXTAVADA 3/8" Porca sextavada 3/8", polida, feita em aço 1020, ANSI B-18.2.2, rosca grossa. Acondicionado em caixas de papel cartonado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - CISER, valor unitário de R\$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 133,60 (cento e trinta e três reais e sessenta centavos)**Item 130** - 2 CT, PORCA SEXTAVADA 3/8" Porca sextavada 3/8", polida, feita em aço 1020, ANSI B-18.2.2, rosca grossa. Acondicionado em caixas de papel cartonado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - CISER, valor unitário de R\$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 33,40 (trinta e três reais e quarenta centavos)**Item 141** - 345 MC, PREGO 18 X 27 COM CABEÇA Maço com 1000 gramas de pregos 18 x 27, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante., Marca - GERDAU, valor unitário de R\$ 14,15 (quatorze reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 4.881,75 (quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**Item 142** - 115 MC, PREGO 18 X 27 COM CABEÇA Maço com 1000 gramas de pregos 18 x 27, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante., Marca - GERDAU, valor unitário de R\$ 14,15 (quatorze reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 1.627,25 (um mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)**Item 149** - 540 UN, MÃO FRANCESA REFORÇADA 200MM Suporte de aço tipo mão francesa para prateleiras de 20 cm, reforçada com travessa na diagonal, cor branca, com capacidade de carga de até 150Kg. O produto já deverá vir com furação para parede., Marca - OVERTIME, valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e valor total de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)**Item 150** - 180 UN, MÃO FRANCESA REFORÇADA 200MM Suporte de

aço tipo mão francesa para prateleiras de 20 cm, reforçada com travessa na diagonal, cor branca, com capacidade de carga de até 150Kg. O produto já deverá vir com furação para parede., Marca - OVERTIME, valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e valor total de R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais)**Item 151** - 360 UN, MÃO FRANCESA REFORÇADA 400MM Suporte de aço tipo mão francesa para prateleiras de 40 cm, reforçada com travessa na diagonal, cor branca, com capacidade de carga de até 150Kg. O produto já deverá vir com furação para parede., Marca - OVERTIME, valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e valor total de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)**Item 152** - 120 UN, MÃO FRANCESA REFORÇADA 400MM Suporte de aço tipo mão francesa para prateleiras de 40 cm, reforçada com travessa na diagonal, cor branca, com capacidade de carga de até 150Kg. O produto já deverá vir com furação para parede., Marca - OVERTIME, valor unitário de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**Item 159** - 16 CT, ARRUELA LISA ZINCADA 3/16, Marca - CISER, valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e valor total de R\$ 96,00 (noventa e seis reais)**Item 160** - 4 CT, ARRUELA LISA ZINCADA 3/16, Marca - CISER, valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e valor total de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais)**Item 165** - 6 CT, BUCHA DE NYLON PARA DRYWALL 10MM, Marca - SFORPLAST, valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**Item 166** - 1 CT, BUCHA DE NYLON PARA DRYWALL 10MM, Marca - SFORPLAST, valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Os itens 93, 94, 99, 100, 113 e 114 foram considerados FRACASSADOS.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunicue-se.

Em 19 de novembro de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5332/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 90/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 109/2019
Objeto: Aquisição de microcomputador.

Itatiba, 19 de novembro de 2019.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 8.19 e 8.20 do edital, convocamos as empresas participantes interessadas a comparecerem à sessão pública do pregão para retomada dos **itens 01 e 02**. A sessão será realizada no dia **28/11/2019, às 15 horas**, no Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 23/11/2019 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4115/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 100/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 121/2019
Objeto: Aquisição de equipamento de informática.

Itatiba, 22 de novembro de 2019.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 8.19 e 8.20 do edital, convocamos as empresas participantes interessadas a comparecerem à sessão pública do pregão para retomada dos **itens 07 e 08**. A sessão será realizada no dia **28/11/2019, às 14 horas**, no Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 23/11/2019 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Maria Ângela Camargo Correa de Lima
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5152/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 96/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 116/2019
Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material pintura.

Itatiba, 22 de novembro de 2019.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.20 e 7.22 do edital, convocamos as empresas participantes interessadas a comparecerem à sessão pública do pregão, para apresentação do relatório de análise das amostras e adjudicação dos itens. A sessão será realizada no dia **29 de novembro de 2019, às 14 horas.**, no Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro Jardim de Lucca, neste município.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 23/11/2019 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Eloísa Batista Diniz
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5410/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 102/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 123/2019
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Bolsa de Estomia

Itatiba, 22 de novembro de 2019.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.20 e 7.22 do edital, convocamos as empresas participantes interessadas, a comparecerem à retomada de sessão pública do pregão nº 102/2019, que será realizada no dia **29/11/2019, às 15 horas**, no Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 23/11/2019 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Thais Andressa Constantino
Pregoeira

Em observância aos itens 8.19 e 8.20 do edital, convocamos as empresas participantes interessadas a comparecerem à sessão pública do pregão para retomada dos **itens 07 e 08**. A sessão será realizada no dia **28/11/2019, às 14 horas**, no Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 23/11/2019 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Maria Ângela Camargo Correa de Lima
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5152/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 96/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 116/2019
Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material pintura.

Itatiba, 22 de novembro de 2019.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.20 e 7.22 do edital, convocamos as empresas participantes interessadas a comparecerem à sessão pública do pregão, para apresentação do relatório de análise das amostras e adjudicação dos itens. A sessão será realizada no dia **29 de novembro de 2019, às 14 horas.**, no Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro Jardim de Lucca, neste município.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 23/11/2019 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Eloísa Batista Diniz
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5410/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 102/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 123/2019
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Bolsa de Estomia

Itatiba, 22 de novembro de 2019.

CONVOCAÇÃO


Em observância aos itens 7.20 e 7.22 do edital, convocamos as empresas participantes interessadas, a comparecerem à retomada de sessão pública do pregão nº 102/2019, que será realizada no dia **29/11/2019, às 15 horas**, no Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 23/11/2019 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)




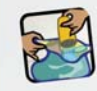


Atenciosamente,

Thais Andressa Constantino
Pregoeira

ITATIBA CONTRA A DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS




PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:

-  Coloque areia nos pratinhos de plantas
-  Mantenha sempre as calhas limpas
-  Verifique se a caixa d'água está bem fechada
-  Mantenha a lixeira ou saco de lixo sempre fechado
-  Mantenha as garrafas sempre viradas para baixo
-  Guarde pneus em locais cobertos

O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.

DENUNCIE: 3183-0640



Prefeitura de Itatiba GOVERNO PRESENTE



Atos Oficiais da Câmara Municipal

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que se realizará no dia 26 de novembro, terça-feira, às 17h00, no Plenário Vereador Abílio Monte, ocasião em que será discutido o Projeto de Lei nº 67/2019, que "estima a receita e fixa a despesa do Município de Itatiba para o exercício de 2020".

Itatiba, 19 de novembro de 2019

CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
Presidente da Comissão de Economia e Finanças

PORTARIA Nº 39/2019

DETERMINA A CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

AILTON FUMACHI, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o previsto no artigo 26, § 4º da Lei Orgânica do Município de Itatiba (LOM), e no artigo 101, II, do Regimento Interno (R.I.) desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 05 (cinco) de dezembro de 2019, quinta-feira, às 16h30, para o fim específico de ouvir os esclarecimentos do Secretário Municipal de Educação, Sr. Anderson Wilker Sanfins, nos termos do Requerimento nº 236/2019, aprovado por esta Casa durante a 124ª Sessão Ordinária.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Novembro, 21 de novembro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Itatiba, em 21 de novembro de 2019

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Geral

ATOS OFICIAIS

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento à Portaria nº 39/2019, desta data, o Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal em Itatiba, DETERMINA, que ficam os senhores vereadores CONVOCADOS a participar de Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 05 (cinco) de dezembro de 2019, quinta-feira, às 16h30, para o fim específico de ouvir esclarecimentos do Secretário Municipal de Educação, Sr. Anderson Wilker Sanfins, nos termos do Requerimento nº 236/2019, aprovado por esta Casa durante a 124ª Sessão Ordinária.

Palácio 1º de Novembro, 21 de novembro de 2019

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Geral

RESOLUÇÃO Nº 16/2019

"REVOGA O INCISO IV, DO ARTIGO 47-B, DA RESOLUÇÃO Nº 17/2014,

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 13/2019".

Eu, **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, com 13 (treze) votos favoráveis, na 134ª Sessão Ordinária, realizada ontem, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica revogado o inciso IV, do artigo 47-B, da Resolução nº 17/2014, criada pela Resolução nº 13/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, em 22 de novembro de 2019

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 17/2019

"**Concede licença ao vereador Sidney Ferreira, conforme solicitação**".

Eu, **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, com 10 (dez) votos favoráveis, na 134ª Sessão Ordinária, realizada ontem, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador Sidney Ferreira, eleito pelo PSDB, pelo período de 12 (doze) dias, a partir do dia 18 de novembro, para tratamento de saúde, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o Art. 15, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 22, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, em 22 de novembro de 2019

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 18/2019

"**Concede licença ao vereador Tomás Capeletto, conforme solicitação**".

Eu, **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, com 12 (doze) votos favoráveis, na 134ª Sessão Ordinária, realizada ontem, e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador Thomás Capeletto, eleito pelo PSDB, pelo período de 10 (dez) dias, a partir desta data, por motivos pessoais, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o Art. 15, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 22, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, em 22 de novembro de 2019

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal



REMATRÍCULA CURSOS DE MÚSICA E BALLET

Música
REMATRÍCULA PARA 2020

Dias: 09 a 13/12/2019
Horário: 9h às 16h
Local: Conservatório Municipal Alba Pansarin Degani
Tel: 11 4487-7747

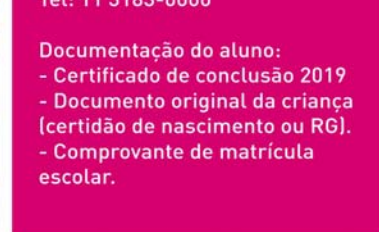
Documentação do aluno:
- Certificado de conclusão 2019.
- Documento original da criança (certidão de nascimento ou RG).
- Comprovante de matrícula escolar para os alunos menores de 16 anos.



Ballet
REMATRÍCULA PARA 2020

Dias: 09 a 13/12/2019
Horário: 9h às 16h
Local: Sede da Secretaria de Cultura e Turismo Parque Ferraz Costa
Tel: 11 3183-0000

Documentação do aluno:
- Certificado de conclusão 2019
- Documento original da criança (certidão de nascimento ou RG).
- Comprovante de matrícula escolar.



ATENÇÃO

Vagas referentes à **REMATRÍCULA** para alunos que fizeram o curso durante o ano de 2019.

Em breve serão abertas novas vagas para **MATRÍCULA** de novos alunos.

SIGA AS NOSSAS PÁGINAS E FIQUE ATENTO ÀS NOVAS VAGAS!

[/prefeituraitatibaoficial](#)
[@itatibapmi](#)
[/culturaeturismoitatiba](#)
[@cultura_itatiba](#)



LIMPE O SEU TERRENO

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se a área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: R\$1.326,50

Prefeitura de Itatiba GOVERNO PRESENTE